

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE (MANICURE, PEDICURE E MAQUIAGEM) JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS/SCFV.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 84/2021 (Sequência: 2)**

Ao(s) 16 de Agosto de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 76/2021, Licitação nº. 46/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 76/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE (MANICURE, PEDICURE E MAQUIAGEM) JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS/SCFV. As 09:15 horas do dia 16/08/2021, reuniu-se a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021, para dar continuidade a análise e julgamento da habilitação da proponente ANA MARIA BENDER. Registra-se que foi comunicado da data e horário da sessão para a proponente participar, porém a mesma não compareceu, foi enviado e-mail no endereço 'anamariabenber325@gmail.com' e tentado contato telefônico porém sem êxito nas tentativas de contato. Considerando que a proponente ANA MARIA BENDER, apresentou tempestivamente na sexta feira dia 13/08/2021, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, considerando que após análise da certidão a mesma está regular, onde constatou-se que a participante vencedora do item habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Não teve a presença da representante legal na sessão. A ausência do representante legal na sessão caracteriza-se como renúncia do direito de recorrer. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 16 de Agosto de 2021

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Pregoeiro(a)  
LUIZ CARLOS NEGRÍ - ..... - Membro - Equipe de apoio  
JULIANO DA SILVA - ..... - Suplente - Equipe de apoio  
MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - Suplente-Equipe de Apoio(pregoeira substituta)